



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 99/2021

CÂMARA MUNICIPAL

Secretário

Protocolado Sob Nº 847

Em 22 de outubro de 2021

Às 15:29 hs. Ass:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002.0027.0811.0010.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 82.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 82.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002.0027.0811.0010.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002.0027.0813.0010.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.002.0027.0811.0010.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
3390310000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 82.000,00



Prefeitura do Município de Castro

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, *em carácter urgência*, suplementar valores por crédito suplementar através de anulação e suplementação de dotação para assegurar as despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Atividades Física Luiz Carlos Flugel, Ginásio Douglas Pereira, Complexo Esportivo Caramuru e Secretaria de Esporte e Juventude.

Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2021.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL